



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000074/23

Proc. Licitatório: 000074/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 25 Sessão: 1
Realização: 27/11/2023 08:30 - PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES, RUA SÃO PAULO, Nº 57 - CENTRO
Aquisições futuras e parceladas de fraldas e produtos de higiene.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
1	030.002.033	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (REF: SAFETY CONF	UN	5.000	0	0,00	0,00
Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).							
2	030.002.029	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M (REF: SAFETY CONF	UN	15.000	0	0,00	0,00
Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).							
3	030.002.030	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G (REF: SAFETY CONF	UN	25.000	0	0,00	0,00
Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).							
4	030.002.032	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG (REF: SAFETY CON	UN	28.000	0	0,00	0,00
Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).							
5	030.002.025	FRALDA INFANTIL TAMANHO P ATÉ 5KG (REF: CAPRICH	UN	15.000	0	0,00	0,00
Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.							
6	030.002.024	FRALDA INFANTIL TAMANHO M DE 5KG A 10KG (REF: C	UN	36.000	0	0,00	0,00
Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.							
7	030.002.026	FRALDA INFANTIL TAMANHO G DE 9KG A 14KG (REF: C	UN	48.000	0	0,00	0,00
Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.							
8	030.002.027	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG DE 13KG A 16KG (REF: UN	UN	38.500	0	0,00	0,00
Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.							
9	030.002.028	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG - 15KG A 24KG (REF: UN	UN	41.200	0	0,00	0,00
Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.							
10	030.002.035	POMADA PARA ASSADURA DE 150 GR	UN	800	0	0,00	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
11	030.002.023	LENÇO UMEDECIDO 17CM X 12CM (BD COM 400 UNIDADES)	BD	1.000	0	0,00	0,00
Lenço umedecido, testado dermatologicamente sem álcool etílico, cheiro suave, com aloe vera e lanolina. Contém 400 unidades.							
12	030.000.030	CREME DENTAL INFANTIL (50G)	UN	700	0	0,00	0,00
13	030.002.036	SABONETE EM BARRA INFANTIL (80 GR)	UN	700	0	0,00	0,00
14	030.002.037	SABONETE LIQUIDO INFANTIL (200 ML)	FR	700	0	0,00	0,00
15	030.002.038	SHAMPOO INFANTIL (500 ML)	FR	900	0	0,00	0,00
16	030.002.039	CONDICIONADOR INFANTIL (500 ML)	UN	900	0	0,00	0,00
17	030.002.040	CREME PARA PENTEAR INFANTIL (300 ML)	UN	450	0	0,00	0,00
18	030.000.040	TALCO INFANTIL (200G)	UN	800	0	0,00	0,00
Total:						0,00	

_____, ____ de _____ de 2023.



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO Nº ____/2023

PREGÃO Nº ____/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.826.763/0001-50, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **Rodrigo Ravazzi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 269.324.088-30, residente e domiciliado na Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do **Pregão para Registro de Preços nº ____/2023**, representado pelo seu representante legal, senhor(a) _____, portador(a) do RG nº: _____, CPF nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.135, de 12 de março de 2009 e posteriores alterações.

1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM: _____

PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____ (_____)

MARCA: _____

ESTIMATIVA DE CONSUMO NO PERÍODO DE VALIDADE DA ATA: _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de __ (____) **meses**, devendo iniciar-se no dia **xx** de **xxxxxx** de **20xx**, e encerrar-se no dia **xx** de **xxxxxx** de **20xx**.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de __ (____) **dias úteis** a partir da data do recebimento da notificação do Setor de Compras e Licitações.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.4 – O objeto da presente Ata deverá ser entregue **em até xx (xxxxx) dias úteis**, na Diretoria do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Diretoria do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social, ambas na Avenida Pedro Paulo di Foggi, nº 9, Centro, nesta cidade, cujos responsáveis dos setores promoverão ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, os produtos entregues, apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 – As Sras. Marisa Aparecida Rocha Remondini e Vania Cristina Doce Zancheta, ficam designadas para acompanhar e fiscalizar a devida execução e fornecimento dos produtos constantes da presente ata.



4 – DAS PENALIDADES

4.1 – A empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

4.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratada ficará sujeita às penalidades de multa, garantida a sua defesa prévia, nos casos e situações seguintes:

4.2.1 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) até 10 dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso;

b) superior a 10 dias, multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso.

4.3 - A inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá ensejar a rescisão do contrato administrativo, com as consequências contratuais e as demais previstas em lei ou regulamento, podendo acarretar, ainda, a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 15% (inexecução parcial) e de 30% (inexecução total), que será calculada sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pública (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), com descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, por período de até 5 (cinco) anos e;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

4.4 - Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)

32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

4.6 - Em caso de rescisão do contrato por culpa da empresa contratada, esta perderá em benefício da contratante as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

4.7 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 16, do Decreto nº 1.914, de 02 de maio de 2.006.

4.8 - Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.9 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos materiais, por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ata, junto ao banco previamente indicado na proposta de preço, **até o 30º (trigésimo)** dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos, sempre de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

5.1.2 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Administração Municipal.

5.1.3 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência



do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

5.3 - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 5.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró rata tempore" em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Será permitida a alteração contratual para estabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, retardadores ou impeditivos da execução do mercado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, devidamente comprovada.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fernando Prestes, xx de xxxxxxx de 2023.

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VII

DESPESA ESTIMADA

Referência: Pregão Presencial nº 25/2023 - Processo nº 74/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br
ANEXO VIII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 74/2023

EMPRESA LICITANTE: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRA	
		SIM	NÃO
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P: (REF: SAFETY CONFORT) Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).		
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M: (REF: SAFETY CONFORT) Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).		
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G: (REF: SAFETY CONFORT) Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG: (REF: SAFETY CONFORT) Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).		
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, ATÉ 05 KG: (REF: CAPRICO BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.		
6	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, DE 05 À 10 KG: (REF: CAPRICO BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.		
7	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, de 09 à 14 KG: (REF: CAPRICO BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.		
8	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG, de 13 KG à 16 KG: (REF: CAPRICO BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.		
9	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, de 15 KG à 24 KG: (REF: CAPRICO BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.		

Fernando Prestes/SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável pela Recepção

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br
ANEXO IX

LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

PREGÃO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 74/2023

EMPRESA LICITANTE: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRA		
		APROVADA	REPROVADA	MOTIVO
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P: (REF: SAFETY CONFORT) Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).			
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M: (REF: SAFETY CONFORT) Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	super absorção, anatômica (barreiras protetoras).			
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G: (REF: SAFETY CONFORT) Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).			
4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG: (REF: SAFETY CONFORT) Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas reajustáveis. Todos os componentes são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Gel extra super absorção, anatômica (barreiras protetoras).			
05	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, ATÉ 05 KG: (REF: CAPRICHOS BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.			
06	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, de 05 à 10 KG: (REF: CAPRICHOS BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000 TELEFONE (16)
32584000 Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

	absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.			
07	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, de 09 à 14 KG: (REF: CAPRICHOS BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.			
08	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG, de 13 à 16 KG: (REF: CAPRICHOS BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.			
09	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, de 15 à 24 KG: (REF: CAPRICHOS BUMMIS) Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos.			

Fernando Prestes/SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável pela Avaliação

Nome:

RG:

CPF: